



MUNICÍPIO DE SETÚBAL  
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO N.º

**PROPOSTA**

N.º **059/2025/DAF/DICOR/DICONT**

Realizada em

**16/04/2025**

DELIBERAÇÃO N.º

**ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS E RELATORIO DE GESTÃO RELATIVOS AO EXERCÍCIO DE 2024**

A Prestação de Contas é um procedimento que envolve a apresentação e a análise das contas públicas, permitindo que os cidadãos e as autoridades competentes avaliem a utilização dos recursos financeiros e a execução do orçamento municipal, ou seja, um momento de explanação e divulgação das informações financeiras e orçamentais da administração municipal.

A Prestação de Contas neste contexto é um método fundamental para garantir a transparência, a responsabilidade e a boa gestão dos recursos públicos, envolvendo a apresentação e divulgação das informações financeiras, orçamentais e patrimoniais do Município.

Em Portugal, a transparência e a participação cidadã são valorizadas na Prestação de Contas. Os Municípios são encorajados a disponibilizar as informações financeiras e orçamentais de forma acessível ao público, através de portais de transparência e mecanismos de participação, como audiências públicas e consulta pública dos documentos.

Este processo é norteado por diversas normas legais, incluindo a Lei das Finanças Locais (Lei n.º 73/2013) e o Código do Procedimento Administrativo. Esses Diplomas estabelecem as obrigações de transparência e os prazos para a apresentação das mencionadas contas.

Nos termos dos n.º 1 e n.º 2, do Artigo 74.º, da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, o regime relativo à contabilidade das autarquias locais, das entidades intermunicipais e das suas entidades associativas visa a sua uniformização, normalização e simplificação, de modo a constituir um instrumento de gestão económico-financeira e permitir o conhecimento completo do valor contabilístico do património, compreendendo as considerações técnicas, os princípios e regras contabilísticos, os critérios de valorimetria, os documentos previsionais, o plano de contas, o sistema contabilístico e o de controlo interno, os documentos de prestação de contas e os critérios e métodos específicos.

Por outro lado, o SNC-AP (Sistema de Normalização para as Administrações Públicas), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, aplica-se a todos os serviços e organismos da administração central, regional e local que não tenham natureza, forma e designação de empresa, ao subsetor da segurança social, e às entidades públicas reclassificadas que independentemente da sua forma ou designação tenham sido incluídas nos subsetores da administração local regional, local das administrações públicas, no âmbito do Sistema Europeu de Contas Nacionais e Regionais (SEC2010), nas últimas contas setoriais publicadas pela autoridade estatística nacional (INE).

Os documentos que se apresentam têm por suporte o trabalho desenvolvido pelo corpo técnico do Departamento de Administração Geral e Finanças do Município de Setúbal que os organizaram, executaram, constituindo a Prestação de Contas para cumprimento das obrigações legais no que concerne à apreciação das Entidades Tutelares das Autarquias Locais, por um lado e para apreciação e informação dos Órgãos Autárquicos do Município e respetivos Municípios, por outro.

Os principais documentos envolvidos na Prestação de Contas incluem:

- i. Relatório de Gestão: Apresenta uma análise da execução orçamental, descreve as atividades desenvolvidas pelo município no período, indica os resultados alcançados e os principais indicadores de gestão.
- ii. Demonstrações Financeiras: Incluem o Balanço, a Demonstração de Resultados, a Demonstração dos Fluxos de Caixa e as Notas Explicativas. Essas demonstrações fornecem informações sobre a situação financeira do Município, desempenho económico, variações no património líquido e movimentos de caixa.
- iii. Anexos e Notas Explicativas: Contém informações adicionais às demonstrações financeiras, como detalhes sobre as políticas contabilísticas adotadas, informações sobre investimentos, endividamento, recursos humanos, entre outros.

Dado que todos os documentos inerentes ao processo de Prestação de Contas foram elaborados nos termos do SNC-AP, bem como, das Normas Técnicas do Tribunal de Contas, estão reunidas as condições para serem apresentados aos Órgãos Autárquicos do Município.

Assim e tendo em consideração as competências da Câmara Municipal em matéria de aprovação dos documentos de Prestação de Contas do Município, propõe-se:

- (a) Aprovar os documentos da Prestação de Contas do Município de Setúbal, relativos ao ano de 2024, nos termos das disposições conjugadas da alínea i), do nº 1, do Artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (RJAL) e do disposto no Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro (SNC-AP), com as alterações introduzidas e ainda do Artigo 78.º, do OE 2024 (Lei n.º 82/2023 de 29 de dezembro);
- (b) Submeter os suprarreferidos documentos à apreciação da Assembleia Municipal, nos termos previstos na alínea l), do nº 2, do Artigo 25.º, do Anexo I, da referida Lei n.º 75/2013, e do Artigo 76.º, da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro (RFALEI), na sua atual redação.

O TÉCNICO

O CHEFE DE DIVISÃO

O DIRECTOR DO DEPARTAMENTO

O PROPONENTE

APROVADA / REJEITADA por : \_\_\_\_\_ Votos Contra; \_\_\_\_\_ Abstencões; \_\_\_\_\_ Votos a Favor.

*Aprovada em minuta, para efeitos do disposto no n.º 3, do Artigo 57.º, da Lei n.º 75/13, de 12 de setembro*

O RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ATA

O PRESIDENTE DA CÂMARA